



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 234 - Porto Alegre, segunda-feira, 03 de outubro de 2022

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 236/2022

Dispõe sobre a alteração da área e da especialidade de 1 (um) cargo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005820-38.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar a área e a especialidade de 1 (um) cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - vago em decorrência do Ato 1.253, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 12/7/2022 -, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 30/09/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6285888** e o código CRC **FEC45EE9**.

#### RESOLUÇÃO Nº 237/2022

Revoga a Resolução nº 215/2022, que dispõe sobre a alteração da especialidade de um cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004506-57.2022.4.04.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 215/2022, que dispõe sobre a alteração da especialidade de um cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Mantém-se Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, o cargo vago em decorrência do Ato 1.215, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 07-6-2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 30/09/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6285954** e o código CRC **13618E80**.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### ATO Nº 1623/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003764-29.2022.4.04.8001, resolve:

I - NOMEAR o servidor FERNANDO HENRIQUE FERRARESE, matrícula 13305, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, Id.2598, da 23ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, em vaga anteriormente ocupada por Maria Cristina Tonetto.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6288951** e o código CRC **832672A7**.

## ATO Nº 1625/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003505-34.2022.4.04.8001, resolve:

I - NOMEAR o servidor EDUARDO FRANÇA CARDOSO, matrícula 15819, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, código JF-CJ-3, Id. 2588, da 19ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Cristina de Souza Pasetti.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290081** e o código CRC **6E5C4241**.

## ATO Nº 663/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 698, de 5-7-2019, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 20-11-2019, nos autos do Processo Administrativo 0005495-68.2019.4.04.8000, resolve:

I - REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para este Tribunal, a servidora DANIELA OLANTE CASAGRANDE, matrícula 13966 (SJRS), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário IV (FC04), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Celso Kipper, na Turma Regional Suplementar, em Florianópolis, Santa Catarina, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei 9.527, de 10-12-1997, e inciso I, do artigo 27 da Resolução nº 03, de 10-03-2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16-05-2012, deste Tribunal.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## APOSTILAMENTO AO ATO 663/2019

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício da servidora DANIELA OLANTE CASAGRANDE passa a ser vinculada ao exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5), junto ao Gabinete do Desembargador Federal Celso Kipper, neste Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com exercício na respectiva Turma, em Florianópolis, Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6287033** e o código CRC **F9C4D7D7**.

## **ATO Nº 693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 0011850-65.2017.4.04.8000 e *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

I – REMOVER DE OFFÍCIO, a contar de 28 de novembro de 2017, da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a servidora ALINE TRENTINI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercer função comissionada de Supervisor (FC-05) junto ao Gabinete do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, neste Tribunal, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação conferida pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e inciso I, do artigo 27, da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, combinada com a Resolução nº 52, de 16/05/2012, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

## **APOSTILAMENTO AO ATO 693, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A partir de 15-8-2022, a remoção de ofício da servidora ALINE TRENTINI passa a ser vinculada ao exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto (CJ-1), junto ao Gabinete do Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, neste Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6286988** e o código CRC **6AA7ED85**.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO ANTONIO ROCHA**

**EMENTA**

REMOÇÃO DE OFÍCIO. FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JUDICIÁRIO IV. FC-4.

O Conselho de Administração deste Tribunal firmou entendimento no sentido de que, a partir de 2010, as remoções para o exercício de funções comissionadas estariam restritas às funções comissionadas de nível 5 (FC 5) ou superior, ressalvando-se situações excepcionais, devidamente justificadas. A regra foi excepcionada apenas em 2019, quando o Conselho reafirmou o entendimento, possibilitando apenas a remoção para o nível de 4 (FC-4) aos Gabinetes do Tribunal e das Turmas Recursais nas Seccionais.

O caso em exame não guarda correspondência com a regra vigente.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, indeferir o pedido de remoção de ofício, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2022..



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antonio Rocha, DESEMBARGADOR FEDERAL - TRF**, em 30/09/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6289917** e o código CRC **3D97B695**.

## EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REQUISICÃO. VARA FEDERAL. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÃO COMISSIONADA.

Preenchidos os requisitos legais, demonstrado o interesse da administração, é deferida a remoção de ofício do servidor para o exercício de função comissionada de FC - 5.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, deferir o pedido, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antonio Rocha, DESEMBARGADOR FEDERAL - TRF**, em 30/09/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6289957** e o código CRC **58421FC5**.

## EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REQUISIÇÃO. VARA FEDERAL. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÃO COMISSIONADA.

Preenchidos os requisitos legais, demonstrado o interesse da administração, é deferida a remoção de ofício do servidor para o exercício de função comissionada de FC - 5.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, deferir o pedido, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antonio Rocha, DESEMBARGADOR FEDERAL - TRF**, em 30/09/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290143** e o código CRC **9985E336**.

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 216/2022.

PROCESSO: 0004054-81.2021.4.04.8000

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**

OBJETO: Renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 04/10/2027.

ASSINATURA: 16/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Sr. Kléber Gonçalves Glória, Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 29/09/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290546** e o código CRC **DE3A1B48**.

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 248/2022.

PROCESSO: 0006059-76.2021.4.04.8000.

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.**

OBJETO: Cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 04/10/2027.

ASSINATURA: 10/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Boaventura Manuel João Motta, Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 29/09/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290571** e o código CRC **CFE04B52**.

## SECRETARIA DA MAGISTRATURA

### ATO Nº 1620/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução CJF nº 79/2009, com a redação dada pela Resolução CJF nº 243/2013, resolve, *ad referendum* do Conselho de Administração:

DESIGNAR o Juiz Federal Substituto RICARDO ALESSANDRO KERN para responder pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul/RS, no período de 28/09 a 11/10/2022, em virtude de convocação do Diretor para compor o TRF4 e de férias

do Vice-Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6287838** e o código CRC **506C4867**.

### ATO Nº 1622/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 72/2009 e na Resolução CJF nº 51/2009, e com fundamento no que restou decidido pelo Conselho de Administração, em 19/10/2020, no Processo Administrativo 0007929-93.2020.4.04.8000, resolve, *ad referendum* do Plenário Administrativo:

ALTERAR o item III do Ato TRF4 nº 1164/2022, de modo que a convocação do Juiz Federal ANDREI PITTEN VELLOSO, do Juízo da 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul/RS, para compor a 1ª Turma do TRF da 4ª Região, com prejuízo da jurisdição na Unidade de origem, tenha vigência no período de 01 a 20/12/2022, em virtude de alteração das férias regulamentares da Desembargadora Federal Luciane Amaral Correa Münch.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6288177** e o código CRC **EFEEC705**.

### PORTARIA Nº 822/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, da Resolução CJF nº 764/2022, resolve:

ALTERAR o item XII da Portaria TRF4 nº 338/2022, a fim de REMARCAR as férias relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-2 da Desembargadora Federal **Luciane Amaral Corrêa Münch** para o intervalo de 01/12/2022 a 20/12/2022, com a conversão dos 10 (dez) dias iniciais em abono pecuniário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6286149** e o código CRC **C1F6D5AF**.

## PORTARIA Nº 827/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 12, § 2º da Resolução CJF nº 764/2022, resolve:

REMARCAR as férias do Juiz Federal **Altair Antonio Gregorio**, convocado para atuar junto ao TRF da 4ª Região, na forma do item IV do Ato nº 1304/2022, relativas ao período aquisitivo 2021/2022-2, para o intervalo de 03/11/2022 a 02/12/2022, concedidas pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, por meio da Portaria nº 499/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6286716** e o código CRC **65A3C57D**.

## SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

### ATA DE JULGAMENTO

#### PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão Ordinária, em 29-9-2022, 10h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Dr. Antônio Carlos Welter.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 10h7min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador

Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz (sessão no TRE/SC), Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani (sessão no TRE/PR), Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz (afastamento autorizado), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleao Caminha, Desembargador Federal Roger Raupp Rios e Desembargador Federal Osni Cardoso Filho (férias).

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

#### **00001 - Processo: 0006577-32.2022.4.04.8000 - Convocação de Magistrado**

Descrição: Referendo do Ato 1568/2022, que dispõe sobre convocação de Juiz(a) Federal para atuação no TRF em virtude de férias e compensação de plantão de Juiz(a) Federal convocado(a).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1568/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

#### **00002 - Processo: 0002232-23.2022.4.04.8000 - Convocação de Magistrado**

Descrição: Referendo do Ato 1564 e 1583, ambos de 2022, sobre convocação e alteração de convocação de magistrado(a) para atuar junto ao TRF da 4ª Região em virtude de férias regulamentares de Desembargador(a) Federal/Juiz(a) Federal convocado(a).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou os Atos 1564 e 1583, ambos de 2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

#### **00003 - Processo: 0005135-36.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado**

Descrição: Referendo do Ato 1584/2022, que dispõe sobre convocação de Juiz(a) Federal para atuação no TRF em virtude de férias de Juiz(a) Federal convocado(a).

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1584/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

#### **00004 - Processo: 0005328-80.2021.4.04.8000 - Convocação de Magistrado**

Descrição: Referendo do Ato 1608/2022, sobre convocação de magistrada em virtude de férias regulamentares de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1608/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

#### **00005 - Processo: 0009209-65.2021.4.04.8000 - Convocação de Magistrado**

Descrição: Referendo do Ato 1613/2022, que altera convocação de magistrado para atuar junto ao TRF da 4ª Região.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1613/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e

Encerrou-se a sessão às 10h42min.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 29/09/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6289363** e o código CRC **97D4349C**.

## ATA DE JULGAMENTO

### CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Ordinária, em 29-9-2022, 10h1min.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Dr. Antônio Carlos Welter.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 10h44min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz (sessão no TRE/SC), Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida e Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene (afastamento autorizado) e Desembargador Federal Roger Raupp Rios (férias).

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

#### **00001 - Processo: 0005248-82.2022.4.04.8000 - Afastamento de Magistrado**

Interessado: Desembargador Federal Leandro Paulsen

Descrição: Requerimento de magistrado para afastamento de longa duração, por dois anos, de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, visando participar de programa de doutorado.

A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, decidiu acolher o pedido de afastamento apresentado pelo Desembargador Federal Leandro Paulsen, de modo a deferir o afastamento, com prejuízo de jurisdição, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

**00002 - Processo: 0002883-85.2018.4.04.8003 - Processo Administrativo Disciplinar (sigiloso)**

Recorrente: M.H.L.S.

Advogado: Dr. Gabriel Lemos E. Campos - OAB/PR 66.941

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch no sentido de negar provimento ao recurso administrativo, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente, e o voto do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz nesse mesmo sentido, pediu vista o Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli. Aguardam os demais.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado (Relator), Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz e Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli.

**00003 - Processo: 0001835-61.2022.4.04.8000 - Implantação de Sistemas Informatizados**

Descrição: Implantação de sistema eletrônico na Justiça Federal da 4ª Região (SEEU).

Processo retirado de Pauta, a pedido do Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Vice-Presidente.

Encerrou-se a sessão às 11h06min.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 29/09/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 29/09/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6289372** e o código CRC **2F2AEA00**.

**SETOR DE ESTÁGIOS**

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ENSINO MÉDIO - CURSO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA EDITAL Nº 13/2022 - PORTO ALEGRE

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio profissionalizante do curso de Técnico em Eletrônica para preenchimento de vaga de estágio e para formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa IN 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, na Resolução CNJ 336/2020, neste Edital e conforme cronograma a seguir.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 8h do dia 04/10/2022 às 18 h do dia 11/10/2022
Envio de documentação comprobatória	Do dia 04/10/2022 ao dia 13/05/2022
Divulgação da homologação das inscrições	Dia 14/10/2022
Aplicação das provas	Dia 18/10/2022, início às 14h30min
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 21/10/2022
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 07/11/2022

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no site [www.trf4.jus.br/estagios](http://www.trf4.jus.br/estagios).

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso Técnico em Eletrônica de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site [www.trf4.jus.br/estagios](http://www.trf4.jus.br/estagios).

2.2. É necessário ter 16 anos completos para iniciar o estágio no TRF4.

2.3. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses, na data da convocação. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga existente no momento, bem como à formação do cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do TRF4, bem como em vagas na Subseção Judiciária de Porto Alegre, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

3.3. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.4. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 583 (quinhentos e oitenta e três reais); ao auxílio-transporte fixado em R\$ R\$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) por dia de trabalho presencial; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Termo de Realização de Estágio, fornecido ao final do estágio.

3.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.6.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.7. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.7.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.7.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio do TRF após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.8. Do total das vagas de estágio, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020.

3.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.8.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no *caput* resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar no TRF4 após o

preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.10. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. **Primeira etapa da inscrição:** acessar o site [www.trf4.jus.br/estagios](http://www.trf4.jus.br/estagios) e realizar o preenchimento dos **Dados Cadastrais**, através de link a ser disponibilizado, **SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES**.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento do preenchimento dos **Dados Cadastrais**, acima referidos, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem

4.2.2. **Segunda etapa da inscrição:** enviar para o e-mail [selecao@trf4.jus.br](mailto:selecao@trf4.jus.br), no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), mensagem identificando no assunto o nome do candidato e o edital ao qual se refere (por exemplo, "LUÍS PEREIRA DA SILVA – Edital 03/2015") os seguintes documentos digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:

a. **documento oficial de identidade com foto atualizada;**

b. **comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;**

c. **comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições neste processo seletivo;**

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no site [www.trf4.jus.br/estagios](http://www.trf4.jus.br/estagios) até a data prevista no cronograma.

4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

#### **5. DA PROVA**

5.1. O instrumento de seleção será uma prova objetiva, abrangendo conhecimentos da área relativa ao curso de Técnico em Eletrônica.

5.2. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início, portando documento oficial de identificação com foto atual.

5.4. O tempo de realização da prova será de até 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início.

5.5. A prova será realizada em dia, data e hora informados no cronograma, na sede do TRF4 (Rua Otávio

Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre).

5.6. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que necessitarem o comparecimento à sede do TRF4.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou demais candidatos;
- c. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a. menor percentual de carga horária do curso concluída, independente do período em que esteja formalmente matriculado, comprovado através de documento enviado na inscrição do processo seletivo;
- b. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site [www.trf4.jus.br/estagios](http://www.trf4.jus.br/estagios) até o dia previsto no cronograma.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.3.1. Para os candidatos menores de 18 anos, será necessário o comparecimento do responsável legal na data agendada para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por telefone e/ou *e-mail* informados nos Dados Cadastrais.

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos itens 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses do TRF4.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a. uma fotografia 3x4;

- b. comprovante de endereço;
- c. carteira de Identidade e CPF;
- d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;
- e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;
- f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

7.10. Os candidatos ingressantes estarão sujeitos à investigação social prevista na Resolução 502/2018 do Conselho da Justiça Federal.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério do TRF4, tal prazo poderá ser prorrogado até completar no máximo um ano de validade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 29/09/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6288575** e o código CRC **8A18C329**.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIREÇÃO DO FORO DE BAGÉ

### PORTARIA Nº 1540/2022

O DOUTOR **ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR, PARA O PLANTÃO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO DE BAGÉ, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o **período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2022**, conforme escala:

#### SERVIDORES PLANTONISTAS

De 03/10/2022 (a partir das 19 horas) a 10/10/2022 (até as 11 horas)	Ivana da Silva Ferreira Saliba	---
De 10/10/2022 (a partir das 19 horas) a 17/10/2022 (até as 11 horas)	Marcus Vinícius Araujo de Moura	---
De 17/10/2022 (a partir das 19 horas) a 24/10/2022 (até as 11 horas)	Daniel Oliveira da Silva	---
De 24/10/2022 (a partir das 19 horas) a 03/11/2022 (até as 11 horas)	Rosemeri Pereira Kereski	Feriado Finados - Plantão Regionalizado Bagé

**O telefone de plantão é o 53-99122.7100.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Augusto Giordani, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 29/09/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6287818** e o código CRC **8C6F3DB0**.

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0003251-61.2022.4.04.8001

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição de elementos filtrantes para os filtros purificadores e bebedouros da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório.

ABERTURA: 17/10/2022, às 14h30min.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em sessão pública *on line* por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico [licitacao@jfrs.jus.br](mailto:licitacao@jfrs.jus.br) e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 29/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290895** e o código CRC **E1EA9F5B**.

---

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## SEÇÃO DE CONTRATOS

### RESCISÃO CONTRATUAL - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2018

P.A.: 0000530-75.2018.4.04.8002. Empresa: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ 14.798.740/0001-20. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de acesso dedicado à Internet para a JFSC. ASSUNTO: Rescisão amigável do Contrato n.º 27/2018, a partir de 1º/11/2022, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93. ASS: 29/09/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho, Supervisora da Seção de Contratos**, em 29/09/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6288116** e o código CRC **B00B9BB0**.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAGUNA

### SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DE LAGUNA

#### PORTARIA Nº 1138/2022

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Laguna para atender, no período de **01 a 31 de outubro de 2022**, antes e após o horário de expediente ordinário, em regime de **PLANTÃO**, os pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos da Seção III, artigos 415 a 422 do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Doutor, **DANIEL RAUPP**, Juiz Federal, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Laguna, Seção Judiciária de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a seção III do Título VII do Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

#### RESOLVE:

1. **Designar** o **DIRETOR DE SECRETARIA**, abaixo relacionado, para atender, em regime de **PLANTÃO**, nos **DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS**, fora do horário de expediente ordinário, durante o(s) período(s) abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	FONE
Clayton Ferri	de 10 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 17 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249
Clayton Ferri	de 17 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 24 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249

1. **Designar** os **SERVIDORES**, abaixo nominados, para atender, em regime de **PLANTÃO**, nos **DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS**, fora do horário de expediente ordinário, durante o(s) período(s) abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO	FONE
Renata Mello Pinho Farias	de 01 de outubro de 2022, a partir das 0h, até 03 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249
Mônica Cristine dos Santos	de 03 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 10 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249
Danilo Zomer Marcon	de 10 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 12 de outubro de 2022, às 24h.	(48) 98827-1249
Lisiane Raphael Egres	de 13 de outubro de 2022, a partir das 0h, até 17 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249
João Batista Pereira Ribeiro	de 17 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 24 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 98827-1249
David Santos da Silva	de 24 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 31 de outubro de 2022, às 24h.	(48) 98827-1249

2. **Designar** o s **OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS**, abaixo relacionados, para atender, nos **DIAS ÚTEIS**, em regime de **PLANTÃO**, nos seguintes períodos:

OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO	FONE
Márcio Roberto Warmling	de 03 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 07 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 99908-1519
Luis Fabiano Tesser	de 10 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 11 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 99155-8399
Luis Fabiano Tesser	de 13 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 14 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 99155-8399
Márcio Roberto Warmling	de 17 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 21 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 99908-1519
Luis Fabiano Tesser	de 24 de outubro de 2022, a partir das 19h, até 28 de outubro de 2022, às 11h.	(48) 99155-8399

3. A relação de **MAGISTRADOS** plantonistas será regulada em portaria

própria da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina.

4. As **EVENTUAIS ALTERAÇÕES, POSTERIORES À ASSINATURA** desta Portaria, bem como a relação atualizada dos plantonistas, deverá ser consultada no endereço <https://portal.jfsc.jus.br/> na guia "**Serviços Judiciais**" em "**Plantão Judiciário**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Raupp, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 29/09/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6259101** e o código CRC **311AB6EE**.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

## SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSC

A Justiça Federal de 1.º Grau no Paraná – SJPR torna público os preços registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, oriundos do P.A. 0002752-71.2022.4.04.8003, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 040/22. Disposição das informações abaixo: nº da Ata, Fornecedor - Item: Descrição; Quantidade registrada; Valor unitário. Data de Assinatura. **Ata 015/22:** Móveis Industrial Camili - Eireli; Item 1: Armário baixo com 2 portas cor argila; 20; R\$ 930,00; Item 5: Estante com balcão para gabinete; 60; R\$ 1.940,00. 29/09/2022. **Ata 016/22:** Namiare Móveis Eireli; Item 2: Armário de madeira com 2 portas; 30; R\$ 1.800,00; Item 4: Mesa de Centro; 30; R\$ 1.400,00. 29/09/2022 **Ata 017/22:** GM Indústria e Comércio Varejista de Móveis LTDA-EPP; Item 3: Conjunto de sofás para gabinete; 30; R\$ 2.369,67. 29/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 29/09/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6290823** e o código CRC **1A338AAB**.

### CONTRATO - EXTRATO

P.A.: 0004386-05.2022.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 037/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: System Manager Tecnologia em Informática LTDA. OBJETO: Subscrição de licenças de software, oferecidos comercialmente pela empresa RED HAT, Inc, com período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 017/22 - TRF4 e ARP 006/22 - TRF4. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.40.06; NOTA DE EMPENHO 2022NE715, de 28/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 351.494,24. VIG: 36 meses a partir da data de assinatura. ASS: 30/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 30/09/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6292086** e o código CRC **E6410DED**.

## LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6291898 - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

P.A.: 0003289-67.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 049/22. Objeto: **Contratação de cobertura securitária dos bens móveis e imóveis da Seção Judiciária do Paraná**. Abertura: 14/10/2022, às 11h00.

Site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); tel: (41) 3210-1454; e-mail: [edital@jfpr.jus.br](mailto:edital@jfpr.jus.br).



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 30/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6291898** e o código CRC **CF2F4FDE**.

### DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ

#### PORTARIA Nº 894/2022

Designa servidores para atuarem no plantão judiciário.

O Juiz Federal **Anderson Furlan Freire da Silva**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de plantão nos períodos abaixo, conforme a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região:

Períodos	Servidores(as) Plantonistas	Vara Federal Plantonista
De 03 a 10/10/2022	José Otavio Cavalcanti Brito	2ª Vara Federal de Maringá
De 10 a 17/10/2022	Ricardo Hidalgo Peratello	2ª Vara Federal de Maringá
De 17 a 24/10/2022	Sonia Mara Elias Gomes Debora Cristina Roldão Bedin	1ª Vara Federal de Maringá
De 24/10 a 03/11/2022	Joelson Oliveira Souza Silvia Taisa Rodrigues	5ª Vara Federal de Maringá
De 03 a 07/11/2022	Bruno Rodrigues Moreira Georgeto Julio Dalton Ribeiro	3ª Vara Federal de Maringá
De 07 a 14/11/2022	Claudio Cezar Graveno Marcelo Pereira dos Santos	1ª Vara Federal de Maringá
De 14 a 21/11/2022	Marcos Martins Andresa Cristina Kaminski Palomares	6ª Vara Federal de Maringá
De 21 a 28/11/2022	Ana Paula Fonseca Zanin Ticiane Machado de Oliveira Santos	4ª Vara Federal de Paranavaí
De 28/11 a 05/12/2022	Aroldo Luiz Morais Junior	1ª Vara Federal de Paranavaí

De 05 a 12/09/2022	Patrícia Hirano Nakaie Julio Dalton Ribeiro	5ª Vara Federal de Maringá
De 12/12 até às 24h de 19/12/2022/2022	Fernando Melo Luize	4ª Vara Federal de Maringá

**Art. 2º** O plantão será regionalizado, agrupando as Subseções Judiciárias de Maringá e Paranavaí.

§ 1º Nos dias úteis, fora do expediente normal, cada período do plantão de que trata o item "I" terá início às 19 horas e fim às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 horas do dia útil subsequente.

§ 2º Fica a cargo e responsabilidade dos servidores plantonistas a guarda, o carregamento da bateria e a entrega do telefone celular e o carregador utilizado no plantão judiciário ao plantonista seguinte, com antecedência mínima de uma hora do início do período subsequente.

**Art. 3º** Designar os oficiais de justiça abaixo relacionados para atuarem no plantão judicial, a fim de atenderem as diligências nos horários fora do expediente normal, fins de semana e feriados, nos termos dos Despachos PRCTBSPG 2650110 e CORREG 2653323 do processo 0006570-21.2014.4.04.8000 e da Consolidação Normativa, nos períodos seguintes:

**De 13h do dia 03/10/2022 até 13h do dia 10/10/2022**

Titular: Luiz Roberto Ananias (tel. 98832-7705)

Substituto (a): Mário Antônio Lima Rizzo (tel. 98815-2889)

**De 13h do dia 10/10/2022 até 13h do dia 17/10/2022**

Titular: Luiz Roberto Ananias (tel. 98832-7705)

Substituto (a): Mário Antônio Lima Rizzo (tel. 98815-2889)

**De 13h do dia 17/10/2022 até 13h do dia 24/10/2022**

Titular: Cláudia Jesus de Oliveira (tel. 98828-5068)

Substituto (a): Guilherme Bornelli (tel: 99151-7480)

**De 13h do dia 24/10/2022 até 13h do dia 03/11/2022**

Titular: Guilherme Bornelli (tel: 99151-7480)

Substituto (a): Cláudia Jesus de Oliveira (tel. 98828-5068)

**De 13h do dia 03/11/2022 até 13h do dia 07/11/2022**

Titular: Rubens A. Paris Teixeira (98817-3864 e 98407-9466)

Substituto: Newton C. Feltrin Aquotti (tel. 98823-5839)

**De 13h do dia 07/11/2022 até 13h do dia 14/11/2022**

Titular: Newton C. Feltrin Aquotti (tel. 98823-5839)

Substituto: Rubens A. Paris Teixeira (98817-3864 e 98407-9466)

**De 13h do dia 14/11/2022 até 13h do dia 21/11/2022**

Titular: Junior Silvestre dos Santos (tel. 98831-3259)

Substituto: Paulo Eduardo Dainez (tel. 98821-6351)

**De 13h do dia 21/11/2022 até 13h do dia 28/11/2022**

Titular: Paulo Eduardo Dainez (tel. 98821-6351)

Substituto: Junior Silvestre dos Santos (tel. 98831-3259)

**De 13h do dia 28/11/2022 até 13h do dia 05/12/2022**

Titular: Everton R. G. Moreira (tel. 98828-9086)

Substituto: Marino Flores Galeano (tel. 98827-4238)

**De 13h do dia 05/12/2022 até 13h do dia 12/12/2022**

Titular: Marino Flores Galeano (tel. 98827-4238)

Substituto: Everton R. G. Moreira (tel. 98828-9086)

**De 13h do dia 12/12/2022 até 13h do dia 19/12/2022**

Titular: Juscelino de Q. Domingues (tel. 98832-0655)

Substituto: Fernanda Zanin (tel. 98821-7357)

**Telefones do plantão**

Subseção Judiciária de Maringá - (44) 98823-7598

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Furlan Freire da Silva, Diretor do Foro da Subseção de Maringá**, em 29/09/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6289969** e o código CRC **FBD5D9EC**.